



**MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 744, DE 2016**

NOTA DESCRITIVA

SETEMBRO/2016



© 2016 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) o(a) autor(a). São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu(sua) autor(a), não representando necessariamente a opinião da Consultoria Legislativa, caracterizando-se, nos termos do art. 13, parágrafo único da Resolução nº 48, de 1993, como produção de cunho pessoal de consultor(a).

A Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, “Altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta e autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC.”

A proposição contém apenas três artigos, sendo que o primeiro confere nova redação aos dispositivos que especifica, o segundo consiste em cláusula de revogação e o terceiro constitui cláusula de vigência.

A primeira alteração da Lei 11.652/2008 promovida pela MPv é a supressão das referências ao Conselho Curador contidas nos arts 12, 18, *caput*, 19, § 3º, e 20, § 3º, III. Tais supressões estão em conformidade com a revogação dos arts. 8º, VIII, e 15 a 17 do mesmo diploma legal e conseqüente extinção do referido Colegiado.

O inciso VIII do art. 8º da Lei 11.652/2008 incluía, entre as competências da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, o desenvolvimento de “outras atividades afins” que lhe fossem atribuídas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República ou pelo Conselho Curador da própria empresa. Sua revogação, portanto, não é conseqüência necessária da extinção do Conselho Curador, mas resulta, também, na supressão da possibilidade de atribuição, por órgão vinculado à Presidência da República, de competências adicionais à EBC. Já os arts. 15, 16 e 17 do estatuto tratavam, respectivamente, da composição, da remuneração dos membros e das competências do Conselho Curador.

A alteração de dispositivos do art. 13 adequa a composição do Conselho de Administração da EBC à nova organização ministerial, delineada pelas Medidas Provisórias nº 726, de 12 de maio de 2016, e nº 728, de 23 de maio de 2016, bem como promove pequenas adequações redacionais. Destaca-se, entre os efeitos resultantes das modificações promovidas, o acréscimo à composição do Conselho de Administração de um membro indicado pelo Ministro de Estado da Educação e outro indicado pelo Ministro de Estado da Cultura.

Consoante a redação do art. 19 da Lei 11.652/2008 que vigorou até a edição da MPv 744/2016, a Diretoria Executiva da EBC era integrada por Diretor-

Presidente, com mandato de quatro anos; Diretor-Geral; e até seis outros diretores, todos eleitos pelo Conselho de Administração e passíveis de destituição por esse Conselho nas hipóteses legalmente previstas ou em caso de recebimento de votos de desconfiança proferidos pelo Conselho Curador. Após a Medida Provisória, o colegiado passou a se chamar Diretoria-Executiva (com hífen) e a ser integrado por Diretor-Presidente; Diretor-Geral; e outros quatro diretores, todos nomeados e exonerados, discricionariamente, pelo Presidente da República. A fixação do mandato do Diretor-Presidente em quatro anos foi substituída pela limitação, a idêntico período, do prazo de ocupação de quaisquer cargos da Diretoria-Executiva, vedada a recondução.

Em virtude da alteração do art. 20, § 3º, III, da Lei 11.652/2008, os relatórios sobre a atuação da EBC elaborados pelo Ouvidor, anteriormente encaminhados aos membros do Conselho Curador, passaram a ser dirigidos aos membros do Conselho de Administração.

Consoante a EM nº 00121/2016 MP/C.Civil-PR, a extinção do Conselho Curador visa agilizar as decisões no âmbito da Empresa Brasil de Comunicação, e a relevância e a urgência que justificaram a edição da Medida Provisória derivam da premente necessidade de se conferir maior eficiência à gestão da empresa.

Durante o prazo estabelecido pelo art. 4º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, DE 2002, foram apresentadas à MPv 744/2016 as emendas indicadas na tabela abaixo.

EMENDA	AUTOR	DESCRIÇÃO
1	Sen. CRISTOVAM BUARQUE	Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.652/2008 para dispor sobre a veiculação de informações sobre crianças e adolescentes desaparecidos.
2	Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO	Suprime as revogações e boa parte das alterações promovidas pela MP, restabelecendo o mandato do Diretor-Presidente e o Conselho Curador, mantendo a adequação da composição do Conselho de Administração à nova estrutura ministerial e a redução do número de membros da Diretoria Executiva.
3	Dep. ONYX LORENZONI	Altera a Lei nº 10.826/2003, para dispor sobre a publicidade de armas de fogo e munições.



EMENDA	AUTOR	DESCRIÇÃO
4	Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO	Suprime a maioria das alterações e todas as revogações promovidas pela MP, restabelecendo a composição do Conselho de Administração, o mandato do Diretor-Presidente e o Conselho Curador, mantendo a redução do número de membros da Diretoria Executiva.
5	Dep. WEVERTON ROCHA	Fixa em 4 anos o mandato do Diretor-Presidente, vedada a recondução, e em 3 anos os mandatos dos demais membros da Diretoria Executiva, os quais poderiam ser destituídos pelo Conselho de Administração.
6	Dep. WEVERTON ROCHA	Restabelece a redação dos dispositivos alterados ou revogados que faziam referência ao Conselho Curador.
7	Sen. CRISTOVAM BUARQUE	Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.652/2008 para dispor sobre propaganda eleitoral de candidatos inelegíveis.
8	Dep. MARCO MAIA	Elimina todas as alterações e revogações promovidas pela MP, restabelecendo a redação com que os dispositivos vigoravam até sua edição.
9	Dep. MARCO MAIA	Suprime a alteração do art. 20, § 3º, III, que substitui o Conselho Curador pelo Conselho de Administração como destinatário dos relatórios bimestrais sobre a atuação da EBC elaborados pelo Ouvidor.
10	Dep. MARCO MAIA	Suprime o art. 2º da MP, que revoga o inciso VIII do <i>caput</i> do art. 8º e os arts. 15 a 17 da Lei 11.652/2008.
11	Dep. MARCO MAIA	Suprime da MP a alteração do art. 19 da Lei 11.652/2008, que trata da composição da Diretoria Executiva.
12	Dep. MARCO MAIA	Suprime da MP a alteração do art. 18 da Lei 11.652/2008, restabelecendo a referência ao Conselho Curador.
13	Dep. MARCO MAIA	Suprime da MP a alteração do art. 13 da Lei 11.652/2008, restabelecendo a composição do Conselho de Administração.
14	Dep. MARCO MAIA	Suprime da MP a alteração do art. 12 da Lei 11.652/2008.
15	Dep. PEDRO UCZAI	Submete a nomeação do Diretor-Presidente da Diretoria Executiva à prévia aprovação do Senado Federal.
16	Dep. PEDRO UCZAI	Suprime o art. 1º da MP, que altera dispositivos da Lei 11.652/2008.
17	Dep. PEDRO UCZAI	Vide Emenda nº 10.
18	Sen. JOSÉ PIMENTEL	Determina que os membros da Diretoria Executiva sejam indicados, ouvidos os Conselhos Consultivo e de Administração, e nomeados pelo Presidente da República após prévia aprovação pelo Senado Federal. Vinculada à Emenda nº 20.
19	Sen. JOSÉ PIMENTEL	Estabelece que a escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração observará o disposto na Lei 12.353/2010 e acrescenta à composição do colegiado um representante do Senado Federal e outro da Câmara dos Deputados.



EMENDA	AUTOR	DESCRIÇÃO
20	Sen. JOSÉ PIMENTEL	Cria o Conselho Consultivo, com composição e competências semelhantes às do Conselho Curador.
21	Sen. JOSÉ PIMENTEL	Suprime a alteração do art. 12 da Lei 11.652/2008 e a revogação de seus arts. 15 a 17, restabelecendo o Conselho Curador.
22	Dep. JOSÉ CARLOS ALELUIA	Acrescenta à composição do Conselho de Administração da EBC um representante do Senado Federal e outro da Câmara dos Deputados.
23	Sen. HUMBERTO COSTA	Vide Emenda nº 10.
24	Sen. HUMBERTO COSTA	Vide Emenda nº 9.
25	Sen. HUMBERTO COSTA	Restabelece a redação do art. 18 da Lei 11.652/2008, a qual contém referência ao Conselho Curador.
26	Sen. HUMBERTO COSTA	Restabelece a redação do art. 12 da Lei 11.652/2008.
27	Sen. HUMBERTO COSTA	Restabelece a redação do art. 19 da Lei 11.652/2008, salvo a redução do número de membros da Diretoria-Executiva.
28	Sen. HUMBERTO COSTA	Acrescenta artigos à Lei 11.652/2008, para criar o Fundo Nacional da Comunicação Pública.
29	Sen. HUMBERTO COSTA	Acrescenta artigo à Lei 11.652/2008, para criar o Fundo Nacional da Comunicação Pública. Compreendida pela emenda nº 28.
30	Dep. ERIKA KOKAY	Suprime as alterações dos arts. 12, 18 e 20 da Lei 11.652/2008, afetas ao Conselhos Curador.
31	Dep. DANIEL ALMEIDA	Suprime a alteração do art. 12 da Lei 11.652/2008, restabelecendo a referência ao Conselho Curador.
32	Dep. DANIEL ALMEIDA	Restabelece a composição da Diretoria Executiva. Submete a nomeação do Diretor-Presidente e do Diretor-Geral à prévia aprovação do Senado Federal. Restabelece o mandato do Diretor-Presidente, admitindo uma recondução.
33	Dep. DANIEL ALMEIDA	Vide Emenda nº 11.
34	Dep. DANIEL ALMEIDA	Restabelece a redação com que vigoravam, até a edição da MP, os arts. 15 a 18 da Lei 11.652/2008, afetas ao Conselho Curador.
35	Dep. DANIEL ALMEIDA	Suprime o inciso II do art. 2º da MP, que revoga os arts. 15 a 17 da Lei 11.652/2008, que dispõem sobre o Conselho Curador.
36	Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO	Aumenta de 5% para 30% o mínimo de conteúdo independente na programação semanal da EBC.
37	Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO	Suprime a alteração do art. 12 e as revogações promovidas pela MP, restabelecendo o Conselho Curador.
38	Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO	Acrescenta dispositivos determinando a aplicação do estatuto das estatais aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da EBC.
39	Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO	Vide Emenda nº 15.

EMENDA	AUTOR	DESCRIÇÃO
40	Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO	Suprime a alteração do art. 19 e as revogações promovidas pela MP, restabelecendo o Conselho Curador e a composição da Diretoria Executiva.
41	Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO	Acrescenta dispositivos determinando a aplicação do estatuto das empresas estatais aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da EBC.
42	Sen. LINDBERGH FARIAS	Vide Emenda nº 15.
43	Sen. VANESSA GRAZZIOTIN	Vide Emenda nº 10.
44	Sen. VANESSA GRAZZIOTIN	Reintroduz referência ao Conselho Curador no art. 18 da Lei 11.652/2008.
45	Sen. VANESSA GRAZZIOTIN	Reintroduz referência ao Conselho Curador no art. 12 da Lei 11.652/2008.
46	Sen. VANESSA GRAZZIOTIN	Determina que o Diretor-Presidente e o Diretor-Geral serão nomeados pelo Presidente da República e exonerados nas hipóteses legais ou se receberem dois votos de desconfiança pelo Conselho Curador, e que os demais membros da Diretoria-Executiva serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração.
47	Sen. VANESSA GRAZZIOTIN	Restabelece o mandato do Diretor-Presidente, admitindo uma recondução.

Leonardo Costa Schüler

Consultor Legislativo da Área VIII
Administração Pública